

1 INDICE DE REGISTRO DE TITULOS DEFINITIVOS DA COLONIA RIOBRANCO – SEÇÃO AC –
 2 QUADRA 03
 3

OBSERVAÇÃO: (LIVRO SEM NUMERO)

PAGINA	NOME	LOTE	QDRA
01	EM BRANCO		
02	MANOEL HONORIO DA SILVA	202	03
03	JOAQUIM VALERIO FRAGA	203	03
04	DAIR LOPES FRAGA	204	03
05	BENEDITO AMBROZIO DA SILVA	205	03
06	ALVINO MOREIRA	206	03
07	JASPE PEREIRA	207	03
08	SEM NOME APENAS REGISTROU	208	03
09	SEM NOME APENAS REGISTROU	209	03
10	GENEIDE DE SOUZA OLIVEIRA	210	03
11	LEOCIR SOUZA DE OLIVEIRA	211	03
12	JOÃO MANOEL PINTO	212	03
13	NESTOR DE SOUZA PINTO	213	03
14	MOACIR DE SOUZA PINTO	214	03
15	JOAQUIM MOREIRA DOS SANTOS	215	03
16	JOÃO SOSTENE RODRIGUES	216	03
17	JOSE IDELFONSO DA SILVA	217	03
18	JOSE ANTUNES BARBOSA	218	03
19	JOSUE NUNES DOS SANTOS	219	03
20	MARIA ANGELINA GARCIA	220	03
21	ALFREDO JOAQUIM D OLIVEIRA MORAES	221	03
22	ALFREDO JOAQUIM DE OLIVEIRA MORAES	222	03
23	ALFREDO JOAQUIM DE OLIVEIRA MORAES	223	03
24	ALFREDO JOAQUIM DE OLIVEIRA MORAES	224	03
25	ALFREDO JOAQUIM DE OLIVEIRA MORAES	225	03
26	ALFREDO JOAQUIM DE OLIVEIRA MORAES	226	03
27	ALFREDO JOAQUIM DE OLIVEIRA MORAES	227	03
28	EM BRANCO	228	03
29	FRANCISCO LUIZ FAGUNDES	229	03
30	JOSE LUIZ FAGUNDES	230	03
31	MARIA LUZIA DA SILVA	231	03
44	MARIA PINTO DE SOUSA	244	03
45	LEONIL OSTOLIN	246	03
47	MIGUEL RÔNSULO	247	03
48	JOSE FERNANDES DE OLIVEIRA	248	03
49	ANTONIO PERIRA DE FIGUEIREDO	249	03
50	JOANA PEREIRA DE FIGUEIREDO	250	03
52	DORACI PROCÓPIO DA SILVA	252	03
53	AUGUSTO JOSE SOARES	253	03

54	LINDOLFO NASCIMENTO SOBRINHO	554	03
55	JUVÊNCIO DOMINGOS DA SILVA	255	03
57	ANTONIO DA SILVA LOURENÇO	257	03
58	MARIA SANTIAGO	258	03
59	ORLANDO DA SILVA LOURENÇO	259	03
60	SAMUEL DA SILVA LOURENÇO	260	03
61	JOEL DA SILVA LOURENÇO	261	03
62	ABRAÃO DA SILVA LOURENÇO	262	03
63	ALZIRA DA SILVA LOURENÇO	263	03
64	LUIZ LOURENÇO SEGUNDO	264	03
69	CARLOS GOMES DA SILVA	269	03
70	NELON SARAIVA LOPES	270	03
71	GERALDO GOMES RIBEIRO	271	03
72	MARIA DOS ANJOS	272	03
73	JOÃO FRANCISCO DE SOUZA	273	03
74	MARIA DA CONCEIÇÃO DE SOUZA	274	03

CERTIDÃO DE DIGITALIZAÇÃO

BASE LEGAL: DECRETO Nº 10.278, DE 18 DE MARÇO DE 2020

CERTIFICAMOS, por meio deste instrumento que todas as páginas anteriores pertencentes a este documento foram convertidas do meio físico para o digital pela empresa:

IMAGEDOCS APOIO ADMINISTRATIVO EM GESTAO DE ACERV

e que o arquivo em formato PDF aqui certificado foi conferido, representando **CÓPIA FIDEDIGNA** dos documentos físicos originais, este documento também foi certificado digitalmente pelo padrão ICP-Brasil cumprindo os requisitos do Decreto Nº 10.278, de 18 de março 2020, todo o processo foi realizado nos termos a cumprir na integra o Art. 5º do referido decreto, seguindo assim todos os padrões para que o documento digitalizado se equipare ao documento físico para todos os efeitos legais e para a comprovação de qualquer ato perante pessoa jurídica de direito público interno, vejamos a seguir todas as informações solicitadas pelo decreto:

I - ASSINADO DIGITALMENTE COM CERTIFICAÇÃO DIGITAL NO PADRÃO DA INFRAESTRUTURA DE CHAVES PÚBLICAS BRASILEIRA - ICP-BRASIL, DE MODO A GARANTIR A AUTORIA DA DIGITALIZAÇÃO E A INTEGRIDADE DO DOCUMENTO E DE SEUS METADADOS.

IMAGEDOCS APOIO ADMINISTRATIVO EM GESTAO DE ACERV
38083617000190##

II - SEGUIU OS PADRÕES TÉCNICOS MÍNIMOS PREVISTOS NO ANEXO I.

DOCUMENTO: Textos manuscritos, com ou sem ilustração, em preto e branco

RESOLUÇÃO MÍNIMA: 300 DPI

COR: Escala de cinza

FORMATO DE ARQUIVO: PDF/A

CERTIDÃO DE DIGITALIZAÇÃO

III - CONTER, NO MÍNIMO, OS METADADOS ESPECIFICADOS NO ANEXO II.

Autor: INTERMAT
Titulo: 0064_2025-00143_221.5_COLONIA RIO BRANCO_
Assunto: LIVRO FUNDIÁRIO
PalavrasChave: LIVRO FUNDIÁRIO
Aplicativo: SCANMASTER
Produtor: INTERMAT
Identificador: 0064_2025-00143_221.5_COLONIA RIO BRANCO_.pdf
Responsavel: IMAGEDOCS
Tipo Documental: LIVRO FUNDIÁRIO
Hash: 75CDC6334F9A792AD82ECD06F078B86F
Local-Data-Hora: MT - CUIABA / 11/04/2026 13:22:42
Classe: 221.5
Referencia PCTTD:TABELA DE CLASSIFICACAO E TEMPORALIDADE DA AREA FI
M DO INTERMAT
Data Producao: 11/04/2026 13:22:42
Destinacao: GUARDA PERMANENTE
Genero: TEXTUAL
Prazo Guarda: 00 ANOS

OBSERVAÇÃO: A empresa responsável pela migração de suporte papel para digital: IMAGEDOCS APOIO ADMINISTRATIVO EM GESTAO DE ACERV reafirma a não responsabilidade quanto a atividade de descarte dos documentos físicos originais conforme previsto no Art. 9º, essa atividade é de inteira responsabilidade da detentora da documentação, sugerimos a devida leitura deste artigo e integralidade do Decreto para avançar de forma correta, estruturada e formalizada.

MT - CUIABA / 11/04/2026 13:22:42

